



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DEPUTADO ESTADUAL DR. GOMES - PRESIDENTE

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI N. 137/2018

Autoria: Deputado Abdala Fraxe

Relator: Deputado Dr. Gomes

DISPÕE sobre a proibição de inquirir sobre a Religião e a Orientação sexual de candidatos em questionários de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Na data de 07 de Agosto do ano de 2018, foi apresentado pelo insigne Deputado **Abdala Fraxe**, o Projeto de Lei n° 137/2018 em cujo objeto **DISPÕE** sobre a proibição de inquirir sobre a sobre a Religião e a Orientação sexual de candidatos em questionários de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins e dá outras providências.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo a folha n. 2.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias de 09, 14 e 15 de Agosto de 2018, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado **Serafim Corrêa**, para que fossem analisados



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DEPUTADO ESTADUAL DR. GOMES - PRESIDENTE

os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, a manifestação em 17 de outubro de 2018, foi pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei **137/2018**, tendo em vista sua compatibilidade com o Sistema Constitucional em vigor, conclamando aos Nobres Pares desta Comissão idêntico voto.

Em seguida, dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças Públicas, sob a relatoria do ilustre Deputado **Wilker Barreto**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, que diante de todo o exposto, apresentou em 23 de Maio de 2019 que concluiu pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei em epígrafe.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei N. **137/2018** de autoria do Deputado **Abdala Fraxe**, que **DISPÕE** sobre a proibição de inquirir sobre a sobre a Religião e a Orientação sexual de candidatos em questionários de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins e dá outras providências.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo insigne Deputado **Abdala Fraxe** e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Do ponto de vista da Comissão de Assistência Social e Trabalho, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que o Projeto de Lei do Nobre Deputado Abdala Fraxe, é de extrema relevância Social, pois não convém ao Empregador inquirir ao candidato que procura uma vaga de emprego o conhecimento prévio de sua religião nem a sua orientação sexual, pois não é elemento condicionante para nenhuma atividade laboral. Porém o único que poderá citar sobre esse fato será o próprio candidato, quando assim entender importante para o conhecimento do empregador, como, por exemplo, de sua religião não permitir que se cumpra o horário de trabalho oferecido pelo empregador. Ou seja, cabe unicamente ao candidato se manifestar em relação as suas convicções de foro íntimo no que tange a religiosidade e a orientação sexual.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DEPUTADO ESTADUAL DR. GOMES - PRESIDENTE

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. 137/2018 do nobre Deputado Abdala Fraxe.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Julho de 2019.

Deputado Dr. Gomes - (PSC/AM)

Relator



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DEPUTADO DR. GOMES – PRESIDENTE



CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO N. 137/2018

(PL) PL (PLC) PLC (PEC) PEC (PRL)

AUTOR (A): DEPUTADO (A) ABDALA FRAXÉ

RELATOR (A): DEPUTADO (A) DR. GOMES Manaus - AM, 09/07/2019.

A Comissão de Assistência Social e Trabalho da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – CAST/ALEAM, por () unanimidade () maioria de votos, resolve () APROVAR () REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. retro, culminando no () PROSSEGUIMENTO () ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designado como novo Relator, nos termos do art. 43, inc. V, do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a) _____

DEPUTADO DR. GOMES – PSC

Presidente

DEPUTADO (A) _____

DR. GOMES

Relator

Deputado Roberto Cidade – PV (Vice-Presidente)

Deputado João Luiz - PRB

(Membro)

Deputada Therezinha Ruiz - PSDB (Membro)

Deputado Carlinhos Bessa - PV

(Membro)

Deputada Joana Darc - PR (Suplente)

Deputado Delegado Péricles - PSL (Suplente)

Deputado Álvaro Campelo - PP (Suplente)